PORTARIA N.º 16.750, DE 01/07/2020.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias no mês de Junho concedido através da Portaria n.º 16.699/2020, retificada pela Portaria n.º 16.749/2020, do Servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme solicitação no Memorando n.º 0151/2020-SEMAD:

NOME		MATR.	<i>PERÍODO</i>	PERÍODO	DIAS
			INTERROMPIDO	AQUISITIVO	RESTANTES
ADILSON	DOS	1149	01/06/2020 a	2019/2020	30
SANTOS TOMAS			30/06/2020		
			(Integral)		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Julho de 2020.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal